

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 52,48 (Cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 29/09/2022.

Denise Rodrigues Brandão Pimenta

Diretor(a) Geral Interino(a) – ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 076/2022.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOTAIT

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ALTAMIRA – VITÓRIA DO XINGU (VILA RESIDENCIAL DE BELO MONTE), TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 101016, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 13,04 (Treze reais e quatro centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 29/09/2022.

Denise Rodrigues Brandão Pimenta

Diretor(a) Geral Interino(a) – ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 077/2022.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOTAIT

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ALTAMIRA – MEDICILÂNDIA, TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 101013, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 21,34 (Vinte e um reais e trinta e quatro centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 29/09/2022.

Denise Rodrigues Brandão Pimenta

Diretor(a) Geral Interino(a) – ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 078/2022.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOTAIT

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL RURÓPOLIS - SANTARÉM, TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 120402, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 51,22 (Cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 29/09/2022.

Denise Rodrigues Brandão Pimenta

Diretor(a) Geral Interino(a) – ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 079/2022.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOTAIT

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ALTAMIRA – MARABÁ (VIA BR230), TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 100601, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 136,92 (Cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 29/09/2022.

Denise Rodrigues Brandão Pimenta

Diretor(a) Geral Interino(a) – ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 080/2022.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOTAIT

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ALTAMIRA - ANAPU, TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 101010, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 39,38 (Trinta e nove reais e trinta e oito centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 29/09/2022.

Denise Rodrigues Brandão Pimenta

Diretor(a) Geral Interino(a) – ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 081/2022.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOTAIT

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ALTAMIRA – URUARÁ, TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 101012, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 49,35 (Quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 29/09/2022.

Denise Rodrigues Brandão Pimenta

Diretor(a) Geral Interino(a) – ARCON-PA.

Protocolo: 895712

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2021 - SEDAP

Data de assinatura: 16/01/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 14/2021 por mais 08 (oito) meses, a contar do dia 17/01/2023 à 16/09/2023.

Conveniente: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO

Endereço: Rua Castelo Branco, nº 821 - Centro, CEP: 68.148-000, no Município de Brasil Novo, Estado do Pará.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 895976

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1042/2022 – BENEFICIÁRIO: : Thiago Neves Cruz

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1039/2022 – BENEFICIÁRIO: Jailton Barros Serejo

ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 895733

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DAS PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CCDRU) DE LOTES AGRÍCOLAS INSERTOS NO PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO SUSTENTÁVEL- PEAS DENOMINADO CRISTO REDENTOR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, AOS INTERESSADOS ABAIXO: